Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 70/2021
Data: 02/02/2021 - Horário: 14:12
Legislativo - IND 14/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 14/2021

APROVADO
Data 3/2/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Indica ao Executivo Municipal isenção da cobrança do ISSQN dos condutores de aplicativos, uma vez que os mesmos possuem MEI, e que seja cobrada uma taxa anual dos mesmos até o valor de 4 UFMs.

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** isenção da cobrança do ISSQN dos condutores de aplicativos, uma vez que os mesmos possuem MEI, e que seja cobrada uma taxa anual dos mesmos até o valor de 4 UFMs.

O ISSQN é cobrado da empresa do sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros da plataforma de comunicação em rede que o condutor presta o serviço, então nada mais justo neste momento pelo qual passamos decorrente da pandemia do COVID-19 que seja revisto este imposto para os motoristas do sistema.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 2 de fevereiro de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL